



INSTRUÇÃO FCM/CPG n.º 03/2020

Disciplina a forma de encaminhamento dos pedidos de defesa mediante resultado de verificação de plágio em dissertações e teses.

Conforme disposto na INSTRUÇÃO FCM/CPG n.º 01/2019, que disciplina a forma de tratamento sobre verificação de plágio em dissertações e teses na FCM, a Comissão de Pós-Graduação, visando aprimorar a análise das solicitações de defesa, estabelece que os pedidos de defesa serão analisados mediante parecer emitido pela Biblioteca/FCM com base nos critérios abaixo:

1. Similaridade de conteúdo de até 24%: serão apreciados pela Comissão do Programa para fins de aprovação/validação e continuidade do trâmite de defesa.
2. Similaridade de conteúdo entre 24 e 30%: serão analisados pela Comissão do Programa e estarão sujeitos a devolução do material para ajustes, caso necessário.
3. Similaridade de conteúdo superior a 30%: serão analisados pela Comissão do Programa, sujeitos a devolução do material para ajustes. Em caso de recusa de ajuste por parte dos interessados, deverá ser constituída uma comissão exclusivamente para análise e recomendar ou não a continuidade do processo na forma como o material foi apresentado pelo aluno/orientador.

Contudo, independente do percentual de similaridade, a Comissão do Programa levará em consideração os dados do parecer da Biblioteca para conclusão da análise.

Os pedidos de defesa só serão validados pela Comissão de Pós-Graduação após a aprovação pelo Programa conforme as situações estabelecidas acima.

Os casos especiais ou omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas.

Esta instrução entrará em vigor a partir dessa data.

Campinas, 19 de fevereiro de 2020.

Profa. Dra. Claudia Vianna Maurer Morelli
Coordenadora da Comissão de Pós-Graduação
Faculdade de Ciências Médicas/Unicamp